



PROCESSO:	328472-2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JACIRA JESUS DE CAMPOS
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	2767/2019

APLIC/ControlP



## **SUMÁRIO**

<b>1. Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2. Análise de Defesa</b>	<b>2</b>
<b>3. Conclusão</b>	<b>2</b>



## **1. Introdução**

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido de manifestação desta Secretaria de Previdência, visto a ausência de apresentação de documentos requeridos em processo de análise de benefício previdenciário.

## **2. Análise de Defesa**

Primeiramente há de se ressaltar a existência de diversos apontamentos em processos de benefícios previdenciários do MTPREV, a fim de que haja a apresentação dos seguintes documentos, conforme cada caso analisado:

Certidão de Tempo de Contribuição do Regime Geral de Previdência Social (INSS): e

Comprovação do vínculo temporário apresentado pelo MTPREV, por meio de publicação no diário oficial do início e término do vínculo e, na inexistência dos referidos documentos, apresentação de outros documentos que demonstrem a existência do vínculo funcional, tais como: contrato, ficha funcional, holerites, etc.

Diante dos inúmeros processos enquadrados nas condições expostas, foi apresentado pelo MTPREV o requerimento protocolado sob o nº 81019/2019, no qual requer a dilação de prazo para a apresentação de defesa dos processos elencados em documento anexo ao requerimento.

Após a manifestação desta Secretaria de Previdência para que houvesse a concessão por um prazo não superior a 90 dias, houve a concordância pela SEGECEX e o encaminhamento dos autos à Presidência desse Tribunal.

## **3. Conclusão**



Portanto, considerando que o processo de benefício previdenciário em questão está contemplado na lista apresentada no requerimento citado, sugere-se que haja o acompanhamento da decisão administrativa a ser proferida e diante do deferimento de prazo adicional para a apresentação de defesa pelo MTPREV, que haja o encaminhamento dos autos para o Setor de Diligenciados, a fim de haja o controle e o acompanhamento do prazo estipulado.

É a informação.

Em Cuiabá-MT, 5 de Abril de 2019.

---

SANDRA DA COSTA CAMPOS  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA